



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XI - Edição 865 - Cidade Taboão da Serra, 30 de Agosto de 2019 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

865

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2019

Dispõe sobre: "A quitação de Tributos Municipais em atraso, com redução de encargos e dá outras providências."

Art. 1º - Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, referente a créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão quitar seus débitos com anistia de multa moratória e juros de mora, total ou parcial, que poderão ser pagos conforme estabelecido no Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente lei.
Parágrafo Único: Ficam abrangidos pela disciplina da presente lei complementar, títulos executivos provenientes da imputação de débito ou multa decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em qualquer de suas fases, administrativas ou judiciais, incluindo-se também a fase de execução judicial.

Art. 2º - Os contribuintes poderão efetuar a quitação das dívidas a que se refere o artigo anterior, na forma prevista no Código Tributário Nacional, e nos prazos e condições da tabela integrante do Anexo I da presente lei, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a uma unidade Fiscal do Município de Taboão da Serra - UFM;

II - Após efetuada pelo contribuinte a formalização do procedimento administrativo, através do pedido de benefício da anistia de que trata esta lei, a primeira parcela deverá ser paga até a data do respectivo vencimento.

§ 1º - Para efeito de emissão de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, por parte da prefeitura, o contribuinte será considerado adimplente somente após o efetivo pagamento da primeira e desde que esteja em dia com as demais parcelas.

§ 2º - Observado o disposto no §1º inciso II deste artigo, o não pagamento das demais parcelas na data de seu vencimento sujeitará o contribuinte ou responsável;

I - ao pagamento de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o percentual máximo de 10% (dez por cento);

II - ao pagamento de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento.

§ 3º - Vencida qualquer parcela, sem o respectivo pagamento, por mais de 60 (sessenta) dias, ocorrerá o cancelamento do respectivo parcelamento e dos benefícios contidos nesta lei.

§ 4º - O contribuinte poderá usufruir dos benefícios de que trata a presente lei, para quitar seus débitos relativos a apenas um ou mais exercícios ou inscrição de mesma titularidade.

§ 5º - Os casos de dação em pagamento, transação e compensação serão tratados em procedimento administrativo próprio de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Ficam estendidos os benefícios desta Lei aos débitos já parcelados, bem como aos débitos objeto de execução fiscal, aos discutidos em mandado de segurança, em ação ordinária ou em qualquer outra medida judicial, desde que os contribuintes efetuem à Prefeitura do Município de Taboão da Serra o pagamento das eventuais custas processuais, sem prejuízo do disposto na Lei

Complementar nº 299 de 17/04/2013.

Art. 4º - Os contribuintes com débito em regime de parcelamento, tanto na cobrança amigável como na via judicial, poderão usufruir dos benefícios previstos nesta lei, exclusivamente em relação ao saldo devedor remanescente.

Art. 5º - O contribuinte sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para usufruir dos benefícios previstos nesta lei, deverá obrigatoriamente apresentar requerimento específico, acompanhado de declaração do montante devido e acumulado até 31/12/2018.

Parágrafo único - Os débitos declarados pelo contribuinte, nos termos deste artigo, estarão sujeitos à fiscalização e homologação posteriores pela Prefeitura.

Art. 6º - Os débitos somente poderão ser quitados mediante cálculo prévio do setor competente da administração municipal, devendo o respectivo pagamento ser realizado, mediante documento de arrecadação próprio.

Art. 7º - Não poderão ser restituídas, quer seja no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias já pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 8º - Quando ocorrer o parcelamento dos débitos de que trata esta lei, os valores das parcelas serão corrigidos conforme legislação aplicável aos tributos municipais.

Art. 9º - O disposto na presente lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 30 de agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

ANEXO I

Tabela de redução de multa moratória e juros de mora, conforme número de parcelas, a partir da data de pagamento da primeira parcela:

Até 09/11/2019 em até 24 parcelas mensais e consecutivas, com as reduções constantes da seguinte tabela:

Número de Parcelas	Redução de Multa e Juros
1 até 2	100%
3 até 4	95%
5 até 8	90%
9 até 12	85%
13 até 16	80%
17 até 20	75%
21 até 24	70%

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre: Autoriza a criação e a implantação de Bolsão Residencial.

Art. 1º. Fica autorizada a criação e a implantação, na Rua Maria Freires Nóbrega, de Bolsão Residencial, conforme Processo Administrativo nº 13058/2019, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 1.729, de 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Taboão da Serra, 22 de agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 111 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2299, de 06 de fevereiro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor do Órgão 11.01 (Departamento de Gestão da Atenção Básica), nos termos da autorização contida na Lei nº 2299 de 06 de fevereiro de 2019 alterada pela Lei nº 2300 de 08 de abril de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00111, de 22/08/2019		
		Página 1

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORCAO : 11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE : 11.01	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	599.999,98
TOTAL GERAL							599.999,98

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 112 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2299, de 06 de fevereiro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor do Órgão 05.04 Precatórios Judiciais, nos termos da autorização contida na Lei nº 2299 de 06 de fevereiro de 2019 alterada pela Lei nº 2300 de 08 de abril de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.591,05 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de agosto de 2019. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00112, de 22/08/2019		
		Página 1

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORCAO : 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE : 05.04	PRECATORIOS JUDICIAIS						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
28						ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	7007					REQUISITORIOS JUDICIAIS	
28.846	7007.2286					PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	144.591,05
TOTAL GERAL							144.591,05

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00112, de 22/08/2019		
		Página 2

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORCAO : 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE : 04.08	VALE-ALIMENTACAO - LEI 1838/2009						
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7030					PLANEJAMENTO, GESTAO E CONTROLE DA SMA	
04.122	7030.2537					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-144.591,05
TOTAL GERAL							-144.591,05

Considerando que a Lei Municipal nº 2231/2015, estabelece como feriado o dia consagrado à comemoração do “Dia do Amor Misericordioso de Deus”, em 1º de outubro, que neste ano recai numa terça-feira;

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

DECRETO Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre: DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO

Art.1º Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 30 de setembro (segunda-feira) do corrente exercício.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, nos dias de ponto facultativo municipal.

Art. 3º Excetua-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, deverão permanecer de plantão, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 27 de agosto de 2019. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

DECRETO Nº 117, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre: Regulamenta a inscrição de profissionais e empresas no município, de acordo com o disposto no artigo nº 14 da Lei Complementar nº 181/2009, que Institui o código de Obras e edificações do Município de Taboão da Serra e dá outras providências.

Art. 1º Todo profissional autônomo ou empresa prestadora de serviços de engenharia ou arquitetura em Taboão da Serra deverá ser cadastrado no município para exercer sua atividade.

Art. 2º O cadastro se fará mediante requerimento de pedido de inscrição cadastral em processo administrativo, devidamente instruído de acordo com as disposições definidas neste decreto.

Art. 3º O cadastro de profissional autônomo ou empresa prestadora de serviços de engenharia ou arquitetura será emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente que expedirá Certidão de Inscrição Cadastral onde deverão constar os dados do requerente.

Art. 4º Para profissional autônomo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Registro no Conselho de Engenharia ou Arquitetura comprovando registro ativo;
- Comprovante de domicílio;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Comprovante de Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) na Prefeitura de Taboão de Serra se o profissional for domiciliado for neste município.

Parágrafo Único – Poderão ser solicitados outros documentos pertinentes e complementares, a critério dos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 5º Para as pessoas jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Registro no Conselho de Engenharia ou Arquitetura comprovando registro ativo;
 - Comprovante de domicílio;
 - CNPJ;
 - Contrato Social ou Estatuto;
 - Documentação de identidade dos sócios;
 - Comprovante de Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) na Prefeitura de Taboão de Serra se a empresa for domiciliada neste município;
 - Cópia da inscrição cadastral no município do profissional responsável pela empresa.
- Outros documentos poderão ser solicitados a critério da municipalidade.

§ 1º - Poderá ser dispensada a exigência do documento exigido na alínea “g” deste artigo mediante apresentação dos documentos solicitados no artigo 4º desta lei, acrescido da comprovação do vínculo profissional, sujeito à análise do órgão competente.

§ 2º – Poderão ser solicitados outros documentos pertinentes e complementares, a critério dos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 6º O profissional ou empresa deverá manter atualizado o cadastro junto à municipalidade.

Art. 7º O cadastro de profissional autônomo ou empresa de que trata o presente Decreto terá validade por tempo indeterminado, desde que mantido atualizado, quanto ao atendimento das condições e exigências da inscrição cadastral inicial.

Art. 8º Os cadastros já existentes deverão ser atualizados dentro dos critérios definidos no presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 30 de agosto de 2019. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

PORTARIA Nº. 1050/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE NOMEAR o Sr. PAULO DE SOUZA FELIX, para cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO, de livre provimento, retroativo a 06/08/2019.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

PORTARIA Nº 1051/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO do Sr. ISAIAS BEZERRA DA SILVA, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPAMENTO de livre provimento, retroativo a 01/08/2019.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

PORTARIA Nº 1052/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR o Sr. ISAIAS BEZERRA DA SILVA, para a função de confiança de COORDENADOR, retroativo a 01/08/2019. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1053/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE DESIGNAR o Sr. THIAGO FERNANDES DO ROSARIO, para a função de confiança de CHEFE DE EQUIPAMENTO, retroativo a 01/08/2019. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1054/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE REVOGAR A DESIGNAÇÃO do Sr. THIAGO KENJI TATEISHI, da função de confiança de GERENTE DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE de livre provimento, retroativo a 12/08/2019. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1055/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE NOMEAR a Sra. MARIA FERNANDA NOBREGA, para cargo de GERENTE DE EQUIPAMENTO DE SAUDE de livre provimento, retroativo a 12/08/2019. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1066/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE EXONERAR o servidor JORGE ANTONIO DE ANDRADE do cargo de PORTEIRO de provimento efetivo, retroativo a 09/08/2019, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 18/94. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1067/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor WILSON CAMILO DE SOUSA, tendo em vista que não atendeu aos requisitos legais para ocupar o cargo de P.D.I., retroativo a 24/07/2019. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1068/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE AUTORIZAR o comissionamento dos servidores abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Juízo da 416ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 21/08/2019 a 31/12/2019.

49025	GEOVANNA DE PAULA BLOTA	Assistente Administrativo
49322	LAIS FERNANDA VITORINO	Assistente Administrativo
49324	AMANDA MATOS DE MOURA	Assistente Administrativo
49327	ANDRE DO CARMO VALADÃO	Assistente Administrativo
49328	EMANUELLY PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo
49329	FERNANDA BRAGA SACCO	Assistente Administrativo
49330	NADIA SILVERIO LEO	Assistente Administrativo
49332	SERGIO PAULO DOS SANTOS	Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Agosto 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1069/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE AUTORIZAR o comissionamento dos servidores abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Juízo da 324ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 21/08/2019 a 31/12/2019.

49284	GUILHERME DE OLIVEIRA MARTINS	Assistente Administrativo
49334	DAMIANA MARIA APARECIDA MARINHO SANTOS	Assistente Administrativo
49336	JOHNNY JEFFERSON ALVES COELHO	Assistente Administrativo
49337	IGOR TADEU RIBEIRO MALOSSO	Assistente Administrativo
49338	SILVIO MATHEUS PACHECO ROCHA	Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Agosto 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1074/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO REF.: 1318

CLAS	NOME	DOCUMENTO
16	LUIZ FERNANDES GOMES	11245090-8 - SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 26 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA Nº 1075/2019

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO REF.: 1315

CLAS	NOME	DOCUMENTO
2	ABRAHAO BALDINO	34450809-2 - SP
3	LUCIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	305717510 - SP
4	ANA PAULA ABRANTES MACHADO	272836023 - SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 26 de Agosto de 2019. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

PORTARIA SGP Nº 047/2019

GILMAR LEONE, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 45, inciso III da LCM nº 224/2010, e, considerando a decisão do Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (fl. 69), DECIDE aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à servidora Sra. FABIANA HAJE PIRES MARTINS, matrícula funcional 043216, cargo Professor Educação Básica II, pelo período de 05 (cinco) dias por violação dos artigos 13, incisos II, IV e artigo 17, inciso III da LCM nº 224/2010, conforme os fatos apurados no processo nº 21.944/2019.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 26 de agosto de 2019. GILMAR LEONE - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1010	Nomear	LEANDRO FERREIRA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	08/08/2019
1020	Exonerar a Pedido	JOEL DA SILVA MACEDO	ASSESSOR DE GABINETE II	08/08/2019
1056	Exonerar a Pedido	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR DE CLASSE	20/08/2019
1057	Exonerar a Pedido	MARCIO SANTOS ILIDIO	AUXILIAR DE CLASSE	20/08/2019
1058	Exonerar a Pedido	VANESSA ISHIKAWA DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	20/08/2019
1059	Exonerar a Pedido	LUIZ OTAVIO VIEIRA MAIA JUNIOR	Assistente Administrativo	20/08/2019
1060	Exonerar a Pedido	FRANCISCA ZILDA MATIAS DE MOURA DIAS	PEB I	20/08/2019
1070	Licença Sem Vencimentos	JOSE SERGIO DE ARRUDA GONCALVES	Médico Veterinario	21/08/2019
1071	Exonerar a Pedido	JOAO VITOR ROCHA MOTA	A. D. E.	22/08/2019
1072	Exonerar a Pedido	SIDNEY MARRQUES SOUZA	A. D. E.	22/08/2019
1073	Exonerar a Pedido	FRANCISCO ESTEMIO BASTOS DA SILVA	Enfermeiro do Trabalho	22/08/2019

RELATÓRIO COMUNIQUE-SE

Processo: 14.225/2018
 Requerente: Gercira Maria de Melo Fabri e Outro
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/08/2019

Processo: 10.238/2019
 Requerente: Antonio Pereira de Sousa
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/08/2019

Processo: 10.242/2019
 Requerente: Antonio Pereira de Sousa
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/08/2019

Processo: 32.308/2018
 Requerente: Carlos Eduardo Braga
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 23/08/2019

Processo: 25.118/2019
 Requerente: Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda
 Assunto: Copia de Documentos
 Situação: Deferido
 Data: 26/08/2019

Processo: 26.336/2018
 Requerente: Bruno Felipe Martins
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Deferido
 Data: 26/08/2019

Processo: 11.746/2018
 Requerente: Jose Lopes Neto e Outra
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 4549/2012
 Requerente: Fernando Aparecido Alves
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Indeferido
 Data: 26/08/2019

Processo: 8068/2018
 Requerente: Antonino Alves Blanco
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 7945/2019
 Requerente: Atua Oliveira Empreendimentos e Participações
 Assunto: Projeto Modificativo
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 26.161/2019
 Requerente: Vanessa Cantolli Miraballes
 Assunto: Renovação Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 31.913/2011
 Requerente: Marcio Appel Cheuiche
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 14.221/2018
 Requerente: Edemir Epifanio da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 20.158/2017
 Requerente: Sergio Victotino
 Assunto: Alvará de Reforma
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 28.167/2019
 Requerente: Daniel Jose de Lima
 Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 26/08/2019

Processo: 28.733/2019
 Requerente: Antonio Carlos da Silva
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 26/08/2019

Processo: 25.777/2013
 Requerente: Edson Araujo de Paiva e Outra
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 13.381/2018
 Requerente: Jose Roberto Ferreira Gargez e Outra
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 23.263/2017
 Requerente: Arlindo Fernandes Monteiro
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 37.792/2018
 Requerente: MRV Eng. E Participações S/A
 Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia
 Situação: Indeferido
 Data: 27/08/2019

Processo: 29.004/2019
 Requerente: Edmilson da Silva Sudre
 Assunto: Copia de Documentos
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 12.855/2019
 Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular do Jardim das Oliveiras
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 23.776/2019
 Requerente: Edson Hiromitsu Tsumo
 Assunto: Copia do Processo
 Situação: Comunique-se
 Data: 26/08/2019

Processo: 13.840/2018
 Requerente: Antonio Horacio do Rosario Vieira Amado
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 11.597/2018
 Requerente: Teodoro Clementino Filho
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 13.872/2018
 Requerente: Carlos Eduardo Bispo Junior
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 14.031/2018
 Requerente: Antonio de Jesus Lopes
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 27/08/2019

Processo: 17.243/2019
 Requerente: Fabio Chagas Terra
 Assunto: Programa de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 13.648/2018
 Requerente: Leandro Santos Martins
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 10.173/2018
 Requerente: Vando Pereira Nunes
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 3.545/2016
 Requerente: Cleide da Silva Salgueiro
 Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 877/2010
 Requerente: Salgueiro Adm. de Bens Pro. e Gest. de Empr. Ltda
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 26.162/2019
 Requerente: João Paulo da Silva Otaviano
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 14.274/2018
 Requerente: Arnaldo Luiz Beasi Tamiso
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 9.335/2019
 Requerente: Ester Maldonado Bomfim e Outro
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 14.475/2019
 Requerente: Bianca Cristina de Campos Delfino
 Assunto: Alvará de Reforma
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 36.155/2017
 Requerente: Elia Maria de Oliveira Lima
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 4.095/2018
 Requerente: Luzinaldo Ferreira de Souza
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 27.936/2011
 Requerente: Mauricio Ikeda
 Assunto: Programa de Regularização LC 228/2010
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 7.452/2015
 Requerente: Jose Carlos Duque
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 14.054/2018
 Requerente: Albino Dias de Souza
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 29.414/2019
 Requerente: Daniela Teixeira Cardoso de Alvarenga
 Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 28.381/2011
 Requerente: Wister Teixeira Pena/Outro
 Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 27.866/2011
 Requerente: Efigênia dos Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 228/2010
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 37.145/2015
 Requerente: VGL Agencia de Viagens e Turismo Ltda
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Deferido
 Data: 29/08/2019

Processo: 26.097/2019
 Requerente: Condomínio Edifício Novo Horizonte
 Assunto: Copia de Documentos
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 39.001/2016
 Requerente: Orlando Lucio da Costa/Outro
 Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 29.559/2019
 Requerente: Andre Luis Vita Camacho
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 29.566/2019
 Requerente: Felipe de Oliveira Pereira
 Assunto: 2ª Via e Renovação Cadastral de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 26.834/2019
 Requerente: Leandro Alves de Souza Braga
 Assunto: 2ª Via e Renovação Cadastral de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 29/08/2019

Processo: 8.976/2019
 Requerente: Jovino Vidal da Silva/Outro
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 28.385/2019
 Requerente: Luiz Carlos Pereira da Silva Ribeiro
 Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo
 Situação: Comunique-se
 Data: 30/08/2019

ESPAÇO DO TRABALHADOR Vagas oferecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Horário de atendimento de seg a sext das 8h00 às 17h00 Rua Cesário Dau, 535 - Jd Maria Rosa - Taboão da Serra Vagas atualizadas em 02/09/2019 - válidas até 06/09/2019 - Sujeitas a alterações	
VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS
½ OFICIAL MARCENEIRO	2
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA HOSPITALAR)	10
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	10
AJUDANTE GERAL /AUXILIAR DE LIMPEZA	1
AJUDANTE GERAL DE COZINHA	1
ASSISTENTE COMERCIAL	2
ASSISTENTE DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	1
ASSISTENTE DE COZINHA	30
ATENDENTE DE RESTAURANTE	3
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	5
AUXILIAR SUPORTE TÉCNICO	1
BALCONISTA	1
BARISTA	25
CHAPEIRO	1
CONFEITEIRO	1
CONFEITEIRO / DOCEIRO	1
CONSULTOR DE VIAGEM	2
CONTROLADOR DE ACESSO	20
COSTUREIRO	2
COZINHEIRO	1
CUMIM	12
ELETRICISTA	2
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1
ESTAGIÁRIO DE T.I	5
FORNEIRO OU AJUDANTE DE PIZZAIOLO	1
FRENTISTA CAIXA	7
FRESADOR FERRAMENTEIRO	1
GARÇOM	22
INSTRUMENTISTA INDUSTRIAL	3
JARDINEIRO	1
LAMINADOR DE FIBRA	2
MANICURE	1
MARCENEIRO	2
MARCENEIRO DE CATEGORIA 1	2
MECÂNICO	5
MECÂNICO AUTOMOTIVO	1
MECÂNICO DE AUTOS (ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO)	2
MECÂNICO DE MOTO	2
MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL	2
MEIO OFICIAL ELETRICISTA	3
MEIO OFICIAL LAMINADOR DE FIBRA	2
MEIO OFICIAL MARCENEIRO	2
OPERADOR DE ESTACIONAMENTO	12
OPERADOR DE MÁQUINA (INJETORA)	3

SUPERVISOR DE SEGURANÇA	1
TÉCNICO INSTRUMENTISTA INDUSTRIAL	3
TOSADOR	1
VENDEDOR	1
VENDEDOR (ÓTICA)	1
	224
Vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PCD) Horário de atendimento de seg a sext das 8h00 às 17h00 Rua Cesário Dau, 535 - Jd Maria Rosa - Taboão da Serra Vagas atualizadas em 02/09/2019 - válidas até 06/09/2019 - Sujeitas a alterações	
VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS
PCD - APRENDIZ	3
PCD - AUXILIAR DE LIMPEZA	1
PCD - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
PCD - PROMOTOR DE VENDAS	1
PCD - VENDEDOR	1
	7

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. E-024/2019. Processo Administrativo Nº. 15652/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Generos Alimentícios que Compoem a Cesta Basica". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Aliança Corp Comércio de Produtos em Geral e Serviços Ltda, para o item 6-Arroz Agulhinha Tipo 1 5KG, pelo valor unitário de R\$ 15,99/unidade; Support Comercial e Serviços Eireli, para os itens: 1-Açúcar Refinado, pelo valor unitário de R\$2,97/KG; 2-Feijão Carioca Tipo 1, pelo valor unitário de R\$7,74/KG; 3-Macarrão com Ovos tipo Parafuso, pelo valor unitário de R\$2,33/PCT; 4-Sal Refinado, pelo valor unitário de R\$1,99/KG; 5-Óleo de Soja (embalagem contendo 900 ML), pelo valor unitário de R\$4,23/UN, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de agosto de 2019. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. G-043/2019. Processo Administrativo nº. 21162/2019. Objeto: RP - "Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente faixa 5, produto será retirado por veículos da Prefeitura". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Usicity Pavimentação Ltda. Valor de R\$ 359,89 a tonelada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 21 de agosto de 2019. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. G-044/2019. Processo Administrativo nº. 21936/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Ar Comprimido, Oxigênio Gasoso Medicinal, com Concessão dos Cilindros e Entrega Ponto a Ponto". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA.-EPP, para os itens e pelos valores unitários: 1 - Oxigênio Gasoso Medicinal 1m3 - R\$ 57,00/m3 ; 2 - Oxigênio Gasoso Medicinal 3m3 - R\$ 30,00/m3 ; 3 - Oxigênio Gasoso Medicinal 10M3 - R\$ 27,00/m3 ; 4 - Ar Comprimido Medicinal 3m3 - R\$ 35,00/m3; 5 - Ar Comprimido Medicinal 10m3 - R\$ 34,00/m3; 6 - Oxigênio Gasoso Medicinal 2,5 m3 - R\$ 37,00/m3 ; 7 - Oxigênio Gasoso Medicinal 0,45 M3 - R\$ 42,00/m3 - 8 - Oxigênio Gasoso Medicinal 0,75 m3 - R\$ 48,00/m3; 9 - Ar Comprimido Medicinal 2,5m3 - R\$ 35,00/m3, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 21 de agosto de 2019. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-035/2019. Processo licitatório: 24017/2018. Objeto: RP - “Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos Odontológicos”. Sessão pública de processamento: dia 18/09/2019 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bl.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível gratuitamente no site: www.ts.sp.gov.br e www.bl.org.br. Taboão da Serra, 29 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-039/2019. Processo Licitatório: 25354/2019. Objeto: RP - “Aquisição de Equipamentos Odontológicos II”. Sessão pública de processamento: dia 13/09/2019 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bl.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bl.org.br. Taboão da Serra, 28 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-048/2019. Processo Licitatório: 21.773/2019. Objeto: RP - “Aquisição de Areia média lavada, cal hidratada, cimento e argamassa”. Sessão pública e entrega de envelopes: 12/09/2019 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 28 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-050/2019. Processo licitatório: 5512/2019. Objeto: RP - “Aquisição de chapas (sarrafo, melaminim, compensado, plastificado, formica, resinado, cumeeiras, tábuas, forros, pontaletes, vigas, pranchas de madeira, rolo de fita, caibro e folhas de madeira)”. Sessão pública e entrega de envelopes: 16/09/2019 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 27 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-052/2019. Processo licitatório: 17759/2019. Objeto: RP - “Aquisição de Camaras de Ar, Pneus, Bicos e Protetores”. Sessão pública e entrega de envelopes: 19/09/2019 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 29 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Serviço de Assistência Social - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - SAS. Processo administrativo: 28181/2019. Objeto: Para credenciamento das entidades sem fins lucrativos, para possível celebração de Termo de Colaboração, para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, compreendendo os seguintes serviços: 1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE – 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze meses), iniciando-se em 02 de setembro de 2019 e término em 01 de setembro de 2020. O edital do credenciamento está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 30 de agosto de 2019. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS T-07/19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES NO PARQUE DAS HORTENSÍAS, NA RUA PAULINA ORTEGA, S/N, NO PARQUE ASSUNÇÃO. Encerramento e prazo para entrega dos envelopes: 18/09/19 até às 15:00 h. Local para sessão pública: Pça. Miguel Ortega, 286 – 1º andar - Pq. Assunção, neste município. Este caderno licitatório poderá ser retirado sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br Taboão da Serra, 29 de agosto de 2019. ANDERSON PEREIRA – PRESIDENTE DA COJUL II – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 39411/2014 DATA DE VALIDADE: 19/08/2020
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ENRYFARMA LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 17.054.436/0001-66
 ENDEREÇO: RUA TEÓFILO OTONI, 642 - LOJA 01 - JD. DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ROGÉRIO LUZIA RIBEIRO
 RESP. TÉCNICO: ROGÉRIO LUZIA RIBEIRO
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 40.504 UF: (SP)
 Em 19/08/2019
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP413/2017.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23861/2018
 RAZÃO SOCIAL: GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S/A
 CNPJ / CPF: 61.849.980/0029-97
 ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 1200 - JD. HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ANDERLEI GERHARDT BUZZELLI
 Em 26/08/2019
 Deferida a solicitação de alteração de Responsabilidade Legal através da APM627/2019.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23209/2018
 RAZÃO SOCIAL: GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S/A
 CNPJ / CPF: 61.849.980/0029-97
 ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 1200 - JD. HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ANDERLEI GERHARDT BUZZELLI
 RESP. TÉCNICO: VÍTOR MANOEL COSTA DE FREITAS
 CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 0641452004 UF: (SP)
 Em 26/08/2019
 Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado SMS/SVS/GTVISA n.º 08/2019
 Comunicamos, conforme Ofício Circular SERSA-CVS nº 032081/2019-CVS, Ofício n.º 3373/2019 – SPEP, PEP n.º 10.437-337/12; CREMESP, SIAP n.º 030704/2019-CVS, de 09 de Agosto de 2019, a pena de suspensão do exercício profissional imposta no período de 03/08/2019 a 02/09/2019 ao Dr. Iran Sérgio Passos Martins – CRM/SP 27.669, conforme publicação no DOE de 02/08/2019.

N.º PROCESSO: 30870/2016 DATA DE VALIDADE: 22/08/2020
 RAZÃO SOCIAL: ÉRICA PINHEIRO ODONTO EIRELI - ME
 CNPJ / CPF: 25.534.759/0001-85
 ENDEREÇO: AV. ARMANDO DE ANDRADE, 277 - 2.º ANDAR - Pq. SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ÉRICA CRISTINA PINHEIRO
 RESP. TÉCNICO: ÉRICA CRISTINA PINHEIRO
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 102.626 UF: (SP)
 Em 22/08/2019
 Deferidas as solicitações de renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento e equipamento de raios-x através da APM322/2018 e as Licenças de Fun-

cionamento Inicial dos equipamentos de raios-x (série n.º K01442 e 6491) através da APM100/2019.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 422/2011 DATA DE VALIDADE: 20/08/2020
 RAZÃO SOCIAL: VANESSA SENA PINA MIRANDA CNPJ / CPF: 177.396.568-95
 ENDEREÇO: AV. LAURITA ORTEGA MARI, 1231 - SALA 02 - Pq. PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: VANESSA SENA PINA MIRANDA
 RESP. TÉCNICO: VANESSA SENA PINA MIRANDA
 CONSELHO PROF.: CRP Nº INSCR: 55.819 UF: (SP)
 Em 20/08/2019
 Deferidas as solicitações de alteração de Razão Social através da APM724/2019 e Renovação de Licença de Funcionamento através da APM661/2019.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Comunicado SMS/SVS/GTVISA n.º 09/2019
 Comunicamos, conforme Ofício Circular SERSA-CVS nº 026506/2019-CVS, Ofício n.º 2357/2019 – SPEP, PEP n.º 8.547-084/2009; CREMESP, SIAP n.º 022355/2019-CVS, de 12 de Julho de 2019, a pena de Cassação do exercício profissional imposta ao Dr. Benigno Delgado Machicado – CRM/SP 44.138, conforme publicação no DOE de 13/06/2019.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal e Decreto 211/2010. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

Autuado	Inscrição imobiliária:	Processo	Auto de Infração	Valor
Maria de Fátima Sprovieri de Moraes	36.23264.41.14.0001.01.005.2	32564/2018	ISSQN Construção Civil Área: 12,81 m² Notificação de Lançamento n. 32564/2018 - E	Valor: R\$ 354,19 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal e Decreto 211/2010. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

Autuado	Inscrição imobiliária:	Processo	Auto de Infração	Valor
Cristiane dos Passos Santos	36.23421.52.50.00.000.4	36703/2018 - A	ISSQN Construção Civil Área: 49,15 m² Notificação de Lançamento n. 36703/2018 - A	Valor: R\$ 1.358,97 (Mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 30/08/2019

Processo: 4815/2008
 Requerente: LAB. Q. F. BÉRGAMO LTDA
 Assunto: Alvará de Construção
 Situação: Comunique-se
 Data: 28/08/2019

Processo: 11197/2016
 Requerente: WISTER T. PENA/OUTRO
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 11158/2018
 Requerente: NANCY AP. D. BATISTA
 Assunto: Reg. LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 12326/2018
 Requerente: NILTON M. OLIVEIRA
 Assunto: Prog. Reg. LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

Processo: 26309/2019
 Requerente: VICENTE DE CAMILLIS NETO
 Assunto: Alvará de Regularização
 Situação: Comunique-se
 Data: 29/08/2019

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária, em atendimento a determinação do artigo 31, parágrafo 2º da Lei nº 13.465/2017 e artigo 24, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários, confinantes e os terceiros eventualmente interessados, acerca da instauração de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) do Núcleo Jardim Pôr do Sol 1 (processo administrativo nº 34508/2018 – matrículas nº 16.361, 16.362 e 16.363 do Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP – área total titulada 3.475,70 m² - Vias de Acesso: Rua João Pereira dos Santos e Rua Ivoti, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, para que apresentem impugnação.

NOTIFICADO: PEDRO BASILE
 RG: nº 1.309.664-X SSP/SP
 CPF/MF nº 008.407.348-91
 Endereço: Rua Álvaro Rodrigues, 152 – conjunto 11
 Vila Cordeiro – São Paulo/SP – CEP: 04582-000

Taboão da Serra/SP, 28 de Agosto de 2019.
 Márcio Alfredo Ferreira
 Assistente Técnico de Gabinete I
 Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária, em atendimento a determinação do artigo 31, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários, confinantes e os terceiros eventualmente interessados, acerca da instauração de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) da Quadra 11 do Núcleo Jardim Record – Gleba B (processo administrativo nº 21.650/2018 – matrícula nº 62.636 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP – área implantada objeto de regularização: 5.901,54m² - Vias de Acesso: Avenida Jorge Rodrigues Pasqualine e Rua Canelinha, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, para que apresentem impugnação.

NOTIFICADO: COMERCIAL E IMOBILIÁRIA CAMPO LIMPO LTDA.
CNPJ/MF nº 62.612.932/0001-42
Endereço: Rua Doutor Joviano Pacheco de Carvalho, 213 Campo Limpo – São Paulo/SP – CEP: 05788-290

Taboão da Serra/SP, 28 de Agosto de 2019.

Márcio Alfredo Ferreira
Assistente Técnico de Gabinete I
Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP, através da Coordenadoria de Regularização Fundiária, em atendimento a determinação do artigo 31, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários, confinantes e os terceiros eventualmente interessados, acerca da instauração de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) da Quadra 18 do Núcleo Jardim Record – Gleba B (processo administrativo nº 21.650/2018 – matrícula nº 62.636 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP – área implantada objeto de regularização: 5.649,95m² - Vias de Acesso: Avenida Jorge Rodrigues Pasqualine e Rua Canelinha, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, para que apresentem impugnação.

NOTIFICADO: COMERCIAL E IMOBILIÁRIA CAMPO LIMPO LTDA.
CNPJ/MF nº 62.612.932/0001-42
Endereço: Rua Doutor Joviano Pacheco de Carvalho, 213 Campo Limpo – São Paulo/SP – CEP: 05788-290
Taboão da Serra/SP, 28 de Agosto de 2019.

Márcio Alfredo Ferreira
Assistente Técnico de Gabinete I
Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

SECRETARIA DA FAZENDA**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1359218	4.277,62
Imesp	1359571	1.475,04
Imesp	1360004	3.318,84

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Verocheque	NF-3912514	1.230.840,15
Cerelab Laboratorios Quimicos LTDA.	NF-1090010331	619,78
Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.	NF-164624/164623	58.850,00
Genomic – engenharia Molecular	NF-48160	14.988,00
Essencis Soluções Ambientais S/A.	NF-34772	779.465,50
Cavo serviços e Saneamento S/A.	NF-1120/1122/1133	1.468.059,34
Conan Consultoria em Adm Municipal LTDA.	NF-23769/23770	140.172,93
SPDM – Assoc. Paulista P/ Desenv. Da Medicina	NF-421	6.350.000,00
Clinica Glock Recuperação e Integração Social	NF-83/82	6.600,00

c) Considerando a natureza jurídica de assistência, determinada pela Constituição Federal, necessário se faz o adimplemento antecipado das contribuições previdenciárias, evitando-se assim, a incidência de multas e juros para o município, além de prejuízos aos cidadãos contribuintes.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Cavo	Inss s/ 1379/1380/1381	48.846,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação nº 01/2019 referente ao Edital do Concurso Público nº 03/2019, a fim de:

- Alterar o "ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO", prorrogando o período de inscrições dos candidatos, de 27 de agosto de 2019 para o dia 08 de setembro de 2019, assim como as datas subsequentes. Desse modo, onde se lê:

DATA	EVENTOS
de 9 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019	Período de Inscrições
de 9 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2019	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.

Leia-se:

DATA	EVENTOS
de 9 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019	Período de Inscrições
de 9 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.

As demais disposições do Edital de Abertura, bem como do Cronograma permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, 27 de agosto de 2019.

Prefeitura
Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação nº 02/2019 referente ao Edital do Concurso Público nº 04/2019, a fim de:

1. Alterar o "ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO", prorrogando o período de inscrições dos candidatos, de 27 de agosto de 2019 para o dia 08 de setembro de 2019, assim como as datas subsequentes. Desse modo, onde se lê:

DATA	EVENTOS
de 9 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019	Período de Inscrições
de 9 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2019	Período de Solicitação de ingresso na condição de deficiente e envio dos títulos

Leia-se:

DATA	EVENTOS
de 9 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019	Período de Inscrições
de 9 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019	Período de Solicitação de ingresso na condição de deficiente e envio dos títulos

As demais disposições do Edital de Abertura, bem como do Cronograma permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, 27 de agosto de 2019.

Prefeitura
Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado dos recursos da lista de deferimento e indeferimento de solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o CAPÍTULO V do Edital do Concurso Público Nº 03/2019, conforme segue:

1. RECURSOS:

Não houve recursos interpostos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.
Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, em 27 de agosto de 2019.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado dos recursos da lista de deferimento e indeferimento de solicitações de isenção da Taxa de inscrição, de acordo com a SEÇÃO I – DA ISENÇÃO DE TAXA do Edital do Concurso Público Nº 04/2019, conforme segue:

1. RECURSOS:

RECURSO	STATUS	RESPOSTA
3200550	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
3200154	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
3200138	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
320076-284	INDEFERIDO	Candidato já deferido
310017-123	INDEFERIDO	Solicitação não atende ao requisito da alínea "a" do item 4.22 do Edital do certame.
310017-295	INDEFERIDO	Solicitação não atende ao requisito da alínea "a" do item 4.22 do Edital do certame.
3200337	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
3200404	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
3200551	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.
3200643	INDEFERIDO	Solicitação não atendida de acordo com o item 4.24 do Edital do certame.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.
 Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, em 27 de agosto de 2019.
 Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019

1



CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP
Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05
SETEMBRO DE 2019

DATA	DIA SEMANA	ATEND.	PLANTÃO NOT.
01/09/2019	DOMINGO		IZABEL
02/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	IZABEL
03/09/2019	TERÇA-FEIRA	IZABEL	IZABEL
04/09/2019	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL
05/09/2019	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	IZABEL
06/09/2019	SEXTA-FEIRA	VERA	IZABEL
07/09/2019	SÁBADO		SILVANI
08/09/2019	DOMINGO		SILVANI
09/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	SILVANI
10/09/2019	TERÇA-FEIRA	IZABEL	SILVANI
11/09/2019	QUARTA-FEIRA	SILVANI	SILVANI
12/09/2019	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	SILVANI
13/09/2019	SEXTA-FEIRA	VERA	SILVANI
14/09/2019	SÁBADO		FLAVIA
15/09/2019	DOMINGO		FLAVIA
16/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	FLAVIA
17/09/2019	TERÇA-FEIRA	IZABEL	FLAVIA
18/09/2019	QUARTA-FEIRA	SILVANI	FLAVIA
19/09/2019	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	FLAVIA
20/09/2019	SEXTA-FEIRA	VERA	FLAVIA
21/09/2019	SÁBADO		VERA
22/09/2019	DOMINGO		VERA
23/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
24/09/2019	TERÇA-FEIRA	IZABEL	VERA
25/09/2019	QUARTA-FEIRA	SILVANI	VERA
26/09/2019	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	VERA
27/09/2019	SEXTA-FEIRA	VERA	VERA
28/09/2019	SÁBADO		PAULO
29/09/2019	DOMINGO		PAULO
30/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.